



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IRPF 2020

ELABORAÇÃO DO IRPF

ESTÁCIO

Claudinei Tonon



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Campos de atuação / demandas nas pessoas físicas

- Elaboração/protocolização de Declaração de Ajuste Anual, Declaração de Espólio.
- Cálculo de recolhimento mensal obrigatório ("carnê-leão").
- Cálculo de imposto sobre Ganho de Capital e Ganho Líquido em renda variável / moeda estrangeira.
- Cálculo de imposto sobre transmissão causa mortis ou doação (ITCMD).
- Elaboração/protocolização de Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) ao BACEN.
- Acompanhamento de notificação fiscal e processos administrativos.
- eSocial para empregados domésticos.
- Consultoria - planejamento tributário e consultas.



CRIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

- A maioria dos estudiosos acreditam que o Imposto de Renda teve sua criação em 1799 na Inglaterra.
- Ele era cobrado sobre a renda de cada cidadão e foi a solução para amenizar as dificuldades financeiras do país por causa da guerra contra a França.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Quando surgiu o IR no Brasil

- 31/12/1922 com a Lei Orçamentária 4.625, que orçou a Receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o ano seguinte. "Art.31. Fica instituído o imposto **geral sobre a renda**, que será devido, anualmente, por toda a pessoa física ou jurídica, **Residente** no território do país, e incidirá, em cada caso, sobre o conjunto liquido dos rendimentos de qualquer origem", diz o texto. Antes da lei, havia tributação pontual sobre a renda, mas sem repartição própria ou funcionários com dedicação exclusiva ao tributo. Era o Imposto sobre Vencimentos, criado em 1843, pela Lei 317, direcionado para quem os recebesse dos cofres públicos; uma espécie de tributação exclusiva na fonte.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

OBJETIVO DO IMPOSTO DE RENDA NO BRASIL

- Desde 1.979 é o imposto que mais arrecada para o Governo Federal Brasileiro.
- Tem como objetivo Redistribuir a Renda.
- Objetiva cobrar mais de quem ganha mais e cobrar menos de quem ganha menos.
- Ajudar a sociedade a ser menos desigual.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Evolução na forma de declarar

- No ano de 1991, 67 anos depois da criação do primeiro formulário de papel, a Receita cria o primeiro programa de entrega da declaração do Imposto por meio magnético. O contribuinte preenchia os campos com os dados e entregava um disquete nas agências da Receita. A popularização dos computadores era incipiente e apenas 3% dos contribuintes entregaram as declarações neste formato. Em 1997, com o programa Receiternet, entrega autorizada através da internet. A adesão aumentou a cada ano, quando o contribuinte percebeu as vantagens da entrega por meio eletrônico, entre elas a rapidez no preenchimento; transporte automático de valores e a apuração eletrônica do cálculo do imposto e dos limites legais. A partir de 2011 somente por internet via programa.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Evolução na forma de declarar

- Computador, por meio do Programa Gerador da Declaração (PGD) relativo ao exercício de 2020, disponível no sítio da RFB;
- Computador, mediante acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda”, disponível no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) no sítio da RFB;
- Dispositivos móveis, tais como tablets e smartphones, mediante acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda”, observado o disposto no art. 5º.

Princípios Gerais

- Constituição Federal, artº 153:
- Compete à União instituir impostos sobre:
- III-Renda e proventos de qualquer natureza;
- §2º-O imposto previsto no inciso III:
- I-Será informado pelos critérios da **generalidade**, **universalidade** e da **progressividade**, na forma da lei.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Princípios Gerais

- **Generalidade:** Alcança todas pessoas que tenham acréscimos patrimoniais, sem distinção.
- **Universalidade:** Abrange todos os fatos que estejam na hipótese de incidência, sem seletividade (Residentes e Não Residentes).
- **Progressividade:** A tributação aumenta na medida do acréscimo patrimonial-Tabela Progressiva.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Características do IRPF

- Apuração Anual - Ajuste-tabela anual;
- Incidência mensal (tabela para retenção na fonte (PJ) e o carnê-leão (PF);
- Regime de caixa - entrada e ou saída de numerário;
- Tributa pelo critério de residência e não nacionalidade.

Rendimentos e forma de Tributação

- **RETENÇÃO PJ:** Salários, pró-labore, previdência privada, aposentadoria, trabalho autônomo para PJ, RPA, RRA Faixa de não incidência (Alíquota Zero).
- **CARNE LEÃO PF:** Aluguel, trabalho autônomo para PF, rendimentos do exterior e no exterior, pensão alimentícia. Faixa de não incidência (Alíquota Zero).
- Dec Lei 1.705 de 23/10/1979 e INRFB 1756.

Tabela do IRF – Vigência a partir de 01/04/2015 Mensal

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	0,00	0,00
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Dependente: R\$ 189,59 Mensal

Tabela do IRF – Vigência a partir de 01/04/2015 Anual

Base de cálculo anual, em R\$	Alíquota	Parcela a deduzir do IR, em R\$
Até 22.847,76	Isento	Isento
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5%	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15%	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5%	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5%	10.432,32

Rendimentos e forma de Tributação

- Na apuração mensal podem ser deduzidas da base de cálculo :
- Dependentes,
- Livro caixa, Taxa Adm sobre Alugueis,
- Pagamento de previdência oficial,
- Previdência privada, desde que descontada do salário-rendimento mensal.
- Base legal IN RFB 1500-DEC 9580 de 11/2018.

Rendimentos e forma de Tributação

- Alguns tipos de rendimentos / ganhos podem ser compostos de partes isentas – tributável com retenção – Tributável exclusivo e alíquotas diferenciadas com base na sentença.
- Ex: Ações trabalhistas – RRA – PGBL-VGBL – GP(Ganhos de capital).
- Devem ser analisados caso a caso.

Facilidades do Programa

- Importa dados do ano anterior;
- Calcula o imposto e mostra a melhor opção de tributação e a Alíquota Efetiva;
- Débito em conta corrente;
- Gera todos DARF;
- Não deixa errar (avisos e erros);
- Declaração pré preenchida (e-cpf)
- Cursor no campo+f1=informação sobre;
- Atualização automática.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Facilidades

- Declaração pré-preenchida: O arquivo desta declaração, contendo informações relativas a rendimentos, deduções, bens e direitos e dívidas e ônus reais, está disponível para download no Portal e-CAC a contribuintes que possuam certificação digital ou a representante com procuração eletrônica ou procuração RFB.
- Importação de informações de pagamentos do ano anterior Comprovantes eletrônicos de Rendimentos enviados pela DIRF – DMED e DIMOB.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IRPF 2020

- Nesta palestra, verificaremos as normas e procedimentos para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física **residente no Brasil**, de acordo com a IN RFB nº 1.924/2020. Em função da Pandemia alterado pela IN RFB Nº 1930/2020.

IRPF 2020

- CONTEMPLA:
 - DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
 - DECLARAÇÃO FINAL DE ESPÓLIO
 - DECLARAÇÃO DE SAÍDA DEFINITIVA

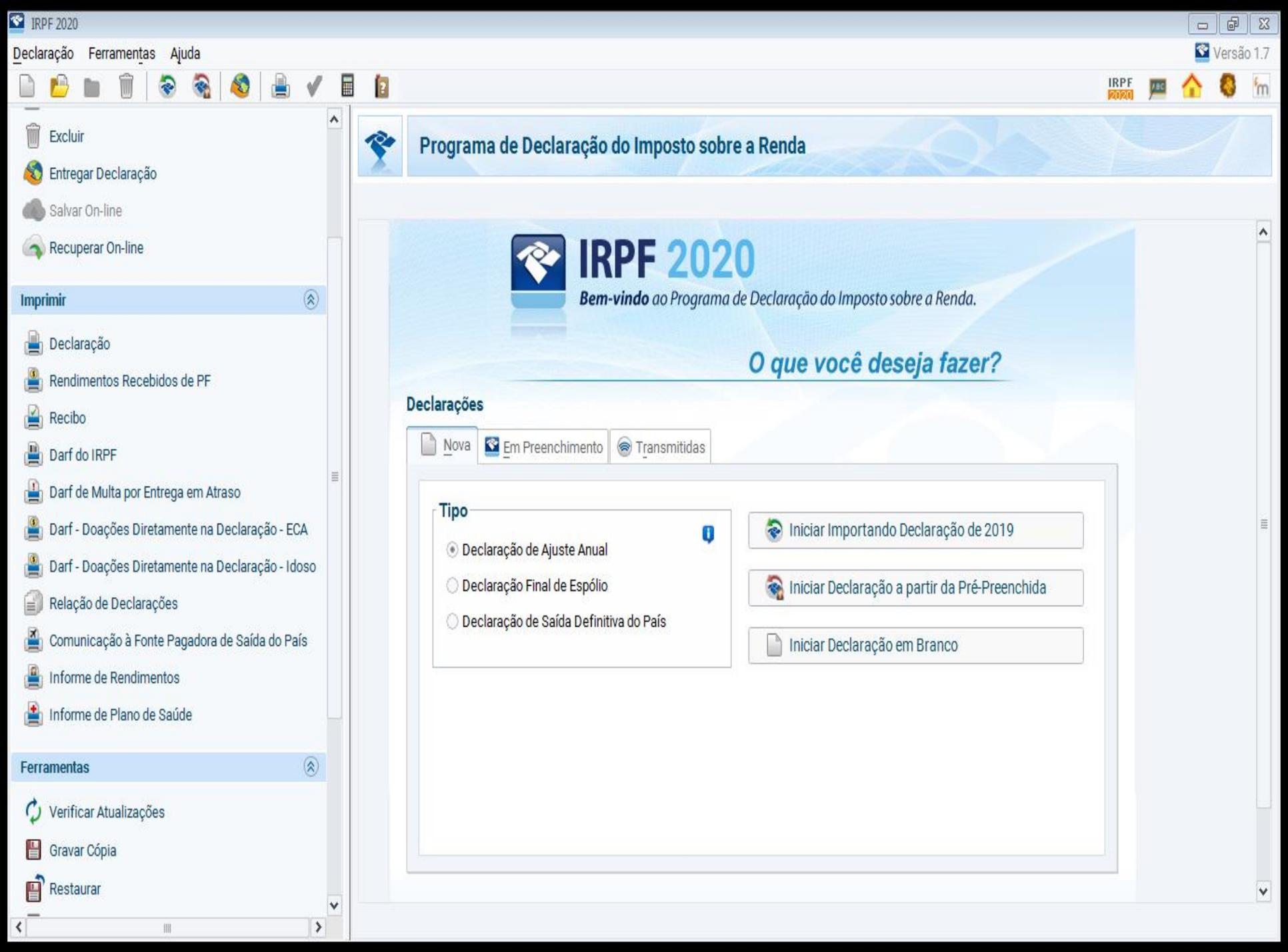


SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil



- Excluir
- Entregar Declaração
- Salvar On-line
- Recuperar On-line
- Imprimir**
- Declaração
- Rendimentos Recebidos de PF
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - Idoso
- Relação de Declarações
- Comunicação à Fonte Pagadora de Saída do País
- Informe de Rendimentos
- Informe de Plano de Saúde
- Ferramentas**
- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia
- Restaurar

Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda



IRPF 2020
Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.

O que você deseja fazer?

Declarações

- Nova
- Em Preenchimento
- Transmitidas

Tipo

- Declaração de Ajuste Anual
- Declaração Final de Espólio
- Declaração de Saída Definitiva do País

- Iniciar Importando Declaração de 2019
- Iniciar Declaração a partir da Pré-Preenchida
- Iniciar Declaração em Branco

IRPF 2020

Há três formas de elaboração da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (art. 4º da IN RFB nº 1.924/2020) alterado pela IN RFB Nº 1930/2020 :

-- Por meio de computador Programa Gerador da Declaração (PGD) Meu Imposto de Renda

-- Portal e-CAC Por meio de dispositivos móveis Meu Imposto de Renda

-- APP “Meu Imposto de Renda”

IRPF 2020-Vedações

- Fica vedado o acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda” com a utilização de dispositivos móveis, na hipótese de o declarante ou seu dependente informado na declaração, no ano-calendário de 2019 (art. 5º da IN RFB nº 1.924/2020):
 - I. ter auferido rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões;
 - II. ter recebido rendimentos do exterior;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IRPF 2020-Vedações

- III. ter auferido os seguintes rendimentos sujeitos a tributação exclusiva ou definitiva:
 - a) cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões;
 - b) ganhos de capital na alienação de bens ou direitos;
 - c) ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira;
 - d) ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie; ou
 - e) ganhos líquidos em operações de renda variável realizadas em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas e em fundos de investimento imobiliário;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IRPF 2020-Vedações

- IV. ter auferido os seguintes rendimentos isentos e não tributáveis:
 - a) cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões;
 - b) relativos à parcela isenta correspondente à atividade rural;
 - c) relativos à recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário);
 - d) correspondentes ao lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; ou
 - e) correspondentes ao lucro na alienação de imóvel residencial adquirido após o ano de 1969;

IRPF 2020-Vedações

- V. ter-se sujeitoado:
 - a) ao imposto pago no exterior ou ao recolhimento do Imposto sobre a Renda na fonte de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; ou
 - b) ao preenchimento dos demonstrativos referentes à atividade rural, ao ganho de capital ou à renda variável; ou
- VI. ter realizado pagamentos de rendimentos a pessoas físicas ou jurídicas cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IRPF 2020-Vedações

- A referida vedação se aplica também em caso de acesso ao serviço “Meu Imposto de Renda (Extrato DIRPF)” com a utilização de computador por meio do e-CAC , exceto nas hipóteses previstas no item I (ter auferido rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões),
- na letra “a” do item III (ter auferido rendimentos sujeitos a tributação exclusiva ou definitiva cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões),
- na letra “a” do item IV (ter auferido rendimentos isentos e não tributáveis cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões)
- e no item VI (ter realizado pagamentos de rendimentos a pessoas físicas ou jurídicas cuja soma seja superior a R\$ 5 milhões).



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

ATENÇÃO - CUIDADOS

- **Declaração pré – preenchida:**
- contém informações relativas a rendimentos, deduções, bens e direitos e dívidas e ônus reais e pode ser obtida diretamente do PGD IRPF por meio da opção “Iniciar Declaração a partir da PréPreenchida” da Aba “Nova” da Tela de Entrada (art. 6º da IN RFB nº 1.924/2020).
- **Restrições:** A Declaração Pré-Preenchida está disponível para contribuintes que possuam certificação digital ou a representantes com procuração eletrônica, desde que:
 - as fontes pagadoras tenham enviado à RFB a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) do respectivo exercício e ano-calendário, inclusive dados financeiros; ou
 - as pessoas jurídicas do ramo de imóveis e equiparadas tenham enviado à RFB a Declaração de Informações sobre atividades Imobiliárias (Dimob); ou
 - as pessoas jurídicas e equiparadas, prestadoras de serviços de saúde tenham enviado à RFB a Declaração de Serviços Médicos(DMED).
- É de inteira responsabilidade do contribuinte a verificação da correção de todos os dados pré-preenchidos na declaração, devendo realizar as alterações, inclusões e exclusões das informações necessárias, se for o caso.

ATENÇÃO - CUIDADOS

- A comprovação da apresentação da Declaração de Ajuste Anual é feita por meio de recibo gravado depois da transmissão.
- **Deve transmitir a declaração, com a utilização de certificado digital**, o contribuinte que se enquadrar, no ano-calendário de 2019, em pelo menos uma das seguintes situações:
 - I. recebeu rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis, ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 5.000.000,00; ou
 - II. realizou pagamentos de rendimentos a pessoas jurídicas, passíveis de dedução na declaração, ou a pessoas físicas, passíveis ou não de dedução cuja soma foi superior a R\$ 5.000.000,00, em cada caso ou no total.

ATENÇÃO - CUIDADOS

- Entrega e transmissão: OBS: A Declaração de Ajuste Anual relativa a espólio, independentemente de ser inicial ou intermediária, ou a Declaração Final de Espólio, que apresente rendimentos acima de R\$ 5.000.000,00, deve ser apresentada em mídia removível a uma unidade da RFB, sem a necessidade de utilização de certificado digital.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IR 2020: Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda?

- 1- **Residentes** que receberam, durante o ano de 2019, rendimentos brutos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 (PJ ou PF).
- 2- Recebeu em 2019 rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Obs: Exclusiva é Definitiva, não aparece no ajuste, não retorna.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IR 2020: Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda?

3- Realizaram, em qualquer mês, venda de bens ou direitos na qual foi apurado ganho de capital sujeito à incidência de imposto, mesmo nos casos em que o contribuinte optou pela isenção através do uso da receita para comprar imóvel residencial no prazo de 180 dias – Obrigatório preencher o programa auxiliar Ganhos de Capital.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

IR 2020: Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda?

- 4-Tiveram posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) durante o ano de 2019- total da ficha;
- 5-Passaram à condição de residente no Brasil durante o ano de 2019 e nessa condição se encontravam em 31 de dezembro (independente de ter rendimentos ou outras obrigações);
- 6-Realizaram negócios em Bolsa de Valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas (compra ou venda);

IR 2020: Quem está obrigado a declarar o Imposto de Renda?

7-Tiveram receita bruta superior a R\$ 142.798,50 através de atividade rural, ou produtor rural, que esteja compensando prejuízos de anos anteriores ou do ano a que se refere a declaração 2016, (nesse caso, é vedada a declaração pelo modelo simplificado) e se a receita for superior a r\$ 56.000,00 esta obrigado a escriturar o livro caixa;

Obs: Basta se enquadrar em apenas uma das 7 condições citadas para ser obrigado a declarar o IR em 2020.

IR 2020: DEVEM DECLARAR:

- Emissão de visto: o contribuinte pode ter de apresentar a declaração ao consulado de um país para emissão de visto de viagem ao exterior;
- Restituição de imposto: Quem teve retenção ou pagamento de imposto em algum mês durante o ano, pode fazer a declaração para reaver parte ou todo o imposto. A restituição será feita com os valores reajustados pela taxa Selic;
- Comprovante de renda: a declaração de Imposto de Renda é utilizada hoje por bancos financeiros como comprovante de renda. Isso pode ajudar trabalhador sem carteira assinada a conseguir, por exemplo, crédito em bancos;
- Comprovante de patrimônio: O contribuinte também pode comprovar situação patrimonial, uma vez que os bens devem estar justificados na declaração.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Pessoas dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2020

- a) não se enquadre em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade da tabela anterior;
- b) conste como dependente em declaração apresentada por outra pessoa física, na qual tenham sido informados seus rendimentos, bens e direitos caso os possua;
- c) teve a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge, desde que o valor total dos seus bens privativos não exceda R\$ 300.000,00, em 31 de dezembro de 2019.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Pessoas dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2020

- Como provar que estão dispensadas:
- 1- Consultar CPF através do comprovante da situação cadastral no CPF.
Data de Nascimento: **29/05/1983**
Situação Cadastral: **REGULAR**
Data da Inscrição: **26/04/2002**
- 2- Restituição IRPF-Consultar - **Prezado Contribuinte** , Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.



Layout da Declaração

Lado esquerdo ficam as fichas a serem preenchidas na seguinte ordem:

01-Identificação do contribuinte

02-Dependentes

03-Alimentados

04-Rend.Trib.Rec.de Pessoas Jurídicas

05-Rend.Trib.Rec.de PF e Ext.(Carne –leão)

06-Rend.Isentos e não Tributáveis

07-Rend.Suj.a Trib.Exclusiva-Definitiva



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Layout da Declaração

08-Rend. Trib. de PJ com Imposto Ex.Susp.

09-RRA

10-Imposto pago ou Retido

11-Pagamentos Efetuados

12-Doações Efetuadas

13-Bens e Direitos

14-Dívidas e Ônus Reais

15-Espólio



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Layout da Declaração

16 - Doações a Part. Políticos, Comitês e Financiamento a Candidatos

17 - Importações

18 - Verificar Pendências

- Atividade Rural...exportar auxiliar

- Ganhos de Capital...exportar auxiliar

- Moeda Estrangeira...exportar auxiliar

- Renda Variável...no programa

19 - Resumo da declaração



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Contribuinte Casado

- **Declaração em Separado:**
- Quando os cônjuges (ou companheiros) optarem por apresentar a Declaração de Ajuste Anual em separado, todos os bens ou direitos comuns devem ser relacionados em apenas uma das declarações, independente do nome de qual cônjuge (ou companheiro) consta na documentação dos referidos bens ou direitos, tais como: imóveis, conta corrente, veículos, ações,
- a) cada cônjuge deve incluir na sua declaração o total dos rendimentos próprios e 50% dos rendimentos produzidos pelos bens comuns, compensando 50% do imposto pago ou retido sobre esses rendimentos, independentemente de qual dos cônjuges tenha sofrido a retenção ou efetuado o recolhimento; ou



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Contribuinte Casado

- b) um dos cônjuges inclui na sua declaração seus rendimentos próprios e o total dos rendimentos produzidos pelos bens comuns, compensando o valor do imposto pago ou retido na fonte, independentemente de qual dos cônjuges tenha sofrido a retenção ou efetuado o recolhimento. Os dependentes comuns não podem constar simultaneamente nas declarações de ambos os cônjuges. **(CONTROLE DE DEDUÇÕES X RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS)**



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Contribuinte Casado

- **Declaração em conjunto:**
- É apresentada em nome de um dos cônjuges, abrangendo todos os rendimentos, inclusive os provenientes de bens gravados com cláusula de incomunicabilidade ou inalienabilidade, e das pensões de gozo privativo. A declaração em conjunto supre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Ajuste Anual a que porventura estiver sujeito o outro cônjuge.
- Pode ser incluído o companheiro como dependente, inclusive as relações homoafetivas, desde que tenha vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho.

CONTRIBUINTE MENOR

- a) em separado: os rendimentos recebidos pelo menor são tributados em seu nome com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;
 - b) ou b) em conjunto: os rendimentos recebidos pelo menor devem ser tributados em conjunto com um dos pais.
- No caso de menor sob a responsabilidade de um dos pais, em virtude de sentença ou acordo judicial, a declaração em conjunto só pode ser feita com aquele que detém a guarda judicial do menor.



CONTRIBUINTE INCAPAZ

- A declaração é feita em nome do incapaz pelo tutor, curador ou responsável por sua guarda, usando o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do incapaz. Opcionalmente, o incapaz pode ser considerado dependente do tutor, curador ou responsável por sua guarda judicial, desde que o declarante inclua os rendimentos do incapaz em sua declaração.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

MOLÉSTIA GRAVE – OBS:

- Caso os proventos de aposentadoria ou reforma e valores a título de pensão de pessoa com moléstia grave (falecido) sejam recebidos pelo espólio ou por seus herdeiros, independentemente de situações de caráter pessoal, devem ser tributados na fonte e na Declaração de Ajuste Anual ou na Declaração Final de Espólio.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Formas de tributação na Declaração Anual:

- **Deduções legais - Completa:** Poderão ser utilizadas as deduções legais cabíveis, desde que devidamente comprovadas, lançada na ficha de pagamentos efetuados.
- **Simplificada:** ocorre o desconto de 20% dos rendimentos tributáveis, sem comprovações, limitados a R\$ 16.754,34 (20% de R\$ 83.771,70) que substitui todas as deduções legais. Não pode compensar Impostos Pagos no Exterior e Prejuízo na atividade Rural.



Dúvidas em algumas das fichas:

- **Pressione a tecla F1:**

Uma janela é aberta com informações da ficha;

Acesso às instruções de todas as fichas;

Acesso ao manual de orientação.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Documentos necessários para elaborar a declaração

- Cópia ou arquivo da declaração de 2019
- Informes de rendimentos: salários; pró-labore, benefícios de aposentadoria; aluguéis; distribuição de resultados (lucros recebidos das pessoas jurídicas); atividade agrícola; documentos de alienação e/ou aquisição de bens móveis (automóvel); escrituras públicas e/ou contratos de aquisição e/ou alienação de imóveis;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Documentos necessários para elaborar a declaração

- Informe de rendimentos das aplicações financeiras (tributadas ou não exclusivamente na fonte); saldos bancários, posição de aplicações financeiras; saldos dos investimentos e outros necessários à serem informados na Declaração;
- Informes da Nota Fiscal Paulista e Paulistana;
- Valor de resgate do FGTS;

Documentos necessários para elaborar a declaração

- Documentos de outros rendimentos auferidos; prestação de serviços como autônomos; heranças e doações recebidas; valores recebidos a título de indenizações (inclusive de ações trabalhistas); levantamentos efetuados do FGTS (CNPJ da Caixa econômica Federal);
- Recibos de pagamentos efetuados a terceiros: médicos, dentistas, clinicas, plano de saúde, fisioterapeutas, psicólogos, escolas, advogados, Adm.Imob.de bens móveis e / ou imóveis, engenheiros, arquitetos, construtoras;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Documentos necessários para elaborar a declaração

Se for autônomo (profissional liberal) sujeito a escrituração do Livro Caixa, apresentar este devidamente preenchido;

- DARFs de recolhimentos de valores recebidos a título de Carne-Leão - Dec Lei 1.705 de 23/10/1979;
- Recibos de pagamentos de mensalidades escolares, inclusive das taxas de matrícula;
- Comprovante de pagamento de contribuições de Previdência Privada, com CNPJ da empresa onde foram aplicadas;

Documentos necessários para elaborar a declaração

Observação:

- Quando se tratar de declaração que será efetuada em conjunto com os dependentes (esposa, filhos, e outros dependentes) os documentos acima e dos dependentes também deverão ser apresentados.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Tributáveis:

- 01- Recebidos de Pessoas Físicas ou Jurídicas (fonte), relativos ao trabalho com ou sem vínculo empregatício;
- 02- Aposentadorias e pensões;
- 03- Ações judiciais;
- 04- Pró-Labore;
- 05- Bolsas de Estudo (TRIB. E ISENTAS);
- 06- Rend. Recebidos a título de Estágio;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Tributáveis:

07- Resgates de previdência privada (não optante pela tributação exclusiva na fonte): PGBL, FAPI, VGBl;

08- Aluguéis recebidos de PF e PJ;

09- Pensão judicial;

10- Rendimentos recebidos do exterior;

11- Isenção da taxa condomínio-síndico

OBS: rendimentos recebidos de pessoas físicas e do exterior, sujeitam-se ao recolhimento do carnê Leão (código 0190).



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Os valores do imposto de renda recolhidos sobre esses rendimentos não podem ser compensados na declaração de ajuste anual, com o imposto devido. Não retornam. Exemplos:
- 13º salário – valor líquido - (inss e ir);
- Previdência Privada (optantes)
- Aplicações Financeiras.
- GP, Renda Variável.

Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Ganho de Capital;
- Ganho líquido em renda variável;
- Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA);
- Prêmios e sorteios, inclusive NFP (sorteios);
- Remuneração atribuída aos sócios e/ou acionistas no pagamento de juros sobre o capital próprio

Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Operações Comum-Day –Trade

Verificar se o cliente não teve Prejuízo em Day-trade anterior para abater nesta apuração ou lucro no mês para somar nesta apuração.

I.Renda Fonte Alíquota 1% (Dedo duro que é apurado e recolhido pela corretora)

I.Renda devido em Day - Trade Alíquota é de 20% ,em Operação Comum é de 15%.

I.Renda Devido para recolher até o final do mês seguinte a operação- DARF CÓDIGO 6015

Preencher na Declaração de Ajuste do IRPF no ano seguinte em Renda Variável - Ganhos Líquidos mês a mês

Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

- Mercado a Vista, Termo, de Opções e de Futuros, trib .de 15% sobre o ganho líquido após compensar prejuízos, nesses casos a Retenção é de 0,005% - dedo duro. Até 20.000,00 mensais é isento, controle dos prejuízos que são compensáveis.
- Renda Variável Operações Fundos de Investimentos Imobiliários. 20% Trib.

Necessário preencher ficha mês a mês.

Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

P L R:

É tributada na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês como antecipação do IR devido na declaração de rendimentos da PF, competindo a PJ a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos sujeitos a Trib. Exclusiva/Definitiva:

P L R:

Regra vigente a partir de **1º/01/2013**, novo tratamento tributário introduzido pela MP nº 597, de 26 de dezembro de 2012, convertida na Lei nº 12.832/2013, isenção de R\$ 6.270,00 de 01 a 03/2015 e R\$ 6.677,55 de 04 a 12/2015, tem uma tabela Progressiva diferenciada do IR.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

- Doação, incorporação de reservas ao capital social das pessoas jurídicas;
- Herança (desde que pelo mesmo valor da declaração, se maior: Ganho de Capital,
- **Observação importante:** Em relação ao IR, esses rendimentos são isentos (doação) mas para o fisco estadual (ITCMD) está limitado a 2500 UFESP-2019: R\$ 66.325,00,
- Danos morais,
- Pecúlio por morte,
- Indenização / proventos acidente do trabalho



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

- FGTS; Indenização por rescisão do contrato de trabalho, 1/3 férias quando negociadas com o empregador;
- Parcela isenta de aposentadoria ou pensão (65 anos ou mais) mensal – até o limite da isenção estabelecida na tabela progressiva mensal 2019 – R\$1.903,98 (Anual : R\$ 24.751,74), Somente de previdência oficial e apenas uma;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

- Ganho de capital isento, imóvel adquirido até 1969;
- Ganho líquido em renda variável apurado nas vendas brutas até R\$ 20.000,00 no mês;
- Aposentadoria ou pensão por moléstia Grave - Laudo oficial da União, Est. e Município;
- Venda de único imóvel anual até R\$ 440.000,00 (últimos 5 anos);



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

- Lucros e dividendos distribuídos pelas pessoas jurídicas a seus sócios e sócio de serviço;
- Rendimentos de caderneta de poupança;
- Alienação de bens e direitos de pequeno valor e até o limite de R\$ 35.000,00 por mês;
- Lucro na venda de imóvel desde que no período de 180 dias, adquira outros residenciais, limitado a cada 5 anos, é obrigatório preencher o Programa Ganhos de Capital.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

- São considerados isentos do Imposto de Renda na Fonte e na Declaração de Ajuste Anual do beneficiário, os valores efetivamente pagos ou distribuídos ao MEI, optante pelo Simples Nacional, exceto os que corresponderem a pró-labore ou aluguéis.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:

- A isenção fica limitada ao valor resultante da aplicação sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou da receita bruta total anual, tratando-se de Declaração de Ajuste Anual, dos percentuais de apuração do lucro presumido, de que trata o art. [15](#), da Lei nº [9.249/1995](#). Esta limitação não se aplica à hipótese de o MEI e Empresas Optantes do Simples Nacional que mantenham escrituração contábil que evidencie a ocorrência de lucro superior àquele limite.

(Lei Complementar nº [123/2006](#), art. [14](#); Resolução CGSN nº [94/2011](#), art. [131](#))

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis-MEI:

- 8% para comércio, indústria e transporte de carga;
- 16% para transporte de passageiros;
- 32% para serviços em geral.

EXEMPLO:

O MEI que presta serviço e teve receita bruta no valor de R\$ 60.000,00, e despesas auferidas no valor de 20.000,00, teve conseqüentemente como Lucro o valor de R\$ 40.000,00.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis-MEI:

- RECEITA BRUTA MEI= R\$ 60.000,00
- DESPESAS COMPROVADAS= R\$ 20.000,00
- LUCRO EVIDENCIADO= R\$ 40.000,00
- **PARCELA ISENTA (32% SOBRE 60.000,00) = R\$19.200,00**
- **PARCELA TRIBUTÁVEL (40.000,00-19.200,00)= R\$ 20.800,00**
- A diferença entre o Lucro evidenciado e a Parcela Isenta é Rendimento Tributável e deve ser informado no Imposto de Renda como rendimento recebido de pessoa jurídica.
- Então, para a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, teríamos o seguinte:
- FICHA DE RENDIMENTO TRIBUTÁVEL RECEBIDO DE PJ = R\$ 20.800,00
- FICHA DE RENDIMENTOS ISENTOS - LUCROS OU DIVIDENDOS RECEBIDOS = R\$ 19.200,00



RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

CNPJ:

Empreendedor individual:

Período de apuração:

RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal R\$

II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido R\$

III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II) R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal R\$

V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido R\$

VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V) R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal R\$

VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido R\$

IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII) R\$

X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis-MEI:

- Como fica sem a ficha de controle **PREENCHIDA MENSALMENTE:**
- RECEITA BRUTA MEI= R\$ 60.000,00
- PARCELA ISENTA (32% SOBRE 60.000,00) = R\$19.200,00
- PARCELA TRIBUTÁVEL (60.000,00-19.200,00)= R\$ 40.800,00 ??????



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis-MEI:

- Informações adicionais: Em função de estar exigindo nos rend.isentos informar a fonte pagadora, segue duas situações:
 - Seguro desemprego- Fonte pag.FAT- CNPJ:07.526.983/0001-43
 - FGTS- Fonte pag.CEF CNPJ:00.360.305/0001-04.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis-MEI:

- Art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988: Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas: Inciso XIV: os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. Solicitar através de laudo (modelo no site da rfb).



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Deduções sem limite:

- 1. Contribuição à previdência oficial: você poderá abater o total que foi pago em 2019.
- 2. Pensão alimentícia: podem ser deduzidos todos os pagamentos destinados à pensão alimentícia, desde que homologadas judicialmente. Quem recebe sujeita ao recolhimento mensal, ficha própria na declaração.

Deduções sem limite:

- 3. Despesas médicas: são dedutíveis todos os gastos relativos a tratamento próprio, dos dependentes e de alimentados, em cumprimento de decisão judicial. Podem ser incluídos os gastos com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outras. Os gastos com remédios, enfermeiros só são dedutíveis se estiverem incluídos na conta hospitalar. **Obs:** compra de óculos, aparelhos de surdez e outros não são dedutíveis.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Deduções sem limite:

- 4. Livro-caixa: poderão ser deduzidas as despesas escrituradas no livro-caixa por profissionais autônomos, como remuneração de terceiros com vínculo empregatício e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, emolumentos, e despesas de custeio necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Deduções sem limite:

1.Despesas com dependentes: o total anual de R\$ **2.275.08** (R\$ 189.59 por mês de Jan.a Dez.) por dependente.

Preencher a ficha dependentes, Incluir todas as informações relacionadas aos dependentes inclusive os rendimentos tributáveis ou não, bens e direitos, bem como dívidas e ônus.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

DEPENDENTES

- 11 - companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- 21- filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 22 - filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- 23 – filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
- 24 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

DEPENDENTES

- 25 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior;
- 26 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- 31 - pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção do imposto (**R\$ 22.847,76**);
- 41- menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- 51 - pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Deduções com limite:

1. Contribuição à Previdência Privada, ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) e ao Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL):

As contribuições que corresponderem a até 12% da sua renda tributável podem ser deduzidas desde que haja contribuição para a previdência oficial ou servidor público.

2. Rendimentos de aposentadoria oficial iniciando no mês que completar 65 anos, respeitando o limite do teto.

Deduções com limite:

3. Despesas com Instrução: o limite individual anual em 2019 é de R\$ 3.561,50 por pessoa ou dependente - As despesas permitidas são: com educação infantil (creche, pré-escola), ensino fundamental, médio e superior (graduação, mestrado, doutorado e especialização) e profissionalizantes (técnico e tecnológico). Não são permitidas deduções de uniforme, material e transporte escolar, cursos de idiomas, informática, de natação, etc.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Deduções com limite:

4. Dedução de incentivos: Doações para Fundos Controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo a Cultura e Incentivo a Atividade Audiovisual, ao Desporto e Estatuto do Idoso. A soma dessas deduções está limitada a 6% do imposto devido apurado na declaração.

Recolhimento do darf até 30/12/2019



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil



- Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas**
- Doações Diretamente na Declaração
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Sem Saldo de Imposto

0,00

Alíquota efetiva: 0,00%

Por Desconto Simplificado

Sem Saldo de Imposto

0,00

Alíquota efetiva: 0,00%

Entregar Declaração

Início Doações Efetuadas x

Doações Efetuadas

Dados da Doação

Código

Informações salvas às 16:07:40.

OK

Ajuda

Deduções com limite:

- O contribuinte pode efetuar diretamente na declaração doações até o limite de 3% sobre o imposto de renda a fundos beneficiados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Idoso;
- Primeiro: Lançar as doações até 30/12/2019 no campo doações;
- Imprimir Darf no menu Resumo da Declaração e recolher até 30/06/2020;
- Limite global total de 6% do imposto devido
- Você pode ajudar muitas instituições com essa destinação



- Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Sem Saldo de Imposto

0,00

Alíquota efetiva: 0,00%

Por Desconto Simplificado

Sem Saldo de Imposto

0,00

Alíquota efetiva: 0,00%

Entregar Declaração

Início Doações Diretamente na Declaração x



Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2019, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Criança e Adolescente Idoso

Item ^	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor

Novo

Editar

Excluir

Informações salvas às 16:11:26.

Ajuda

Deduções com limite:

5. Doação ao Pronas - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa Deficiente – Limitada a 1% do IR Devido Apurado na Declaração.
6. Doação ao Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Limitada a 1% do IR Devido Apurado na Declaração.

7 .EMPREGADO DOMÉSTICO

Contribuição à Prev. Oficial do Emp.
Doméstico: Não dedutível em 2019



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- Não afeta o cálculo do imposto;
- Quadro de controle;
- Mostra a variação patrimonial;
- Registro sempre pelo valor histórico (custo de aquisição);
- Entrada e saída de bens , direitos e aplicações;
- PARTIDAS DOBRADAS



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- Imóveis, veículos automotores, embarcações, aeronaves, independentemente do valor de aquisição;
- Bens móveis e direitos de valor de aquisição unitário igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- Saldos de contas bancárias, poupança e demais aplicações financeiras superiores a R\$ 140,00;
- Valor do principal aplicado em VGBL (código 97);
- Ações e quotas de empresa, negociadas ou não em bolsa de valores, lançar empresa por empresa pelo valor de compra (os dividendos são rendimentos isentos e os juros sobre capital próprio são tributação exclusiva;

Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- Ouro, ativo financeiro, cujo valor de constituição ou de aquisição seja igual ou superior a R\$ 1.000,00;
- Outros – consultar a tabela de códigos – pressione a tecla F1 na ficha de bens e direitos.

Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- **Informações importantes:**
 - Quando declarar pela primeira vez e, não tem o valor dos imóveis, deverá ser calculado com base na tabela anexa na IN RFB 81 e IN RFB 84 de 11/10/2001, dividindo-se o valor original pelo índice correspondente ao mês/ano da aquisição ou pagamento para encontrar o valor atualizado até 31/12/1995.
 - **Espólio e Doações:** trazer para o valor de mercado aproveitando as deduções - Lei 9.532 de 10/12/1997 –Artigo 23.

Declaração de bens e direitos Loc. no Brasil e no exterior

- **Informações importantes:**
 - Doação de bens e direitos com reserva de Usufruto: Na decl.do Doador: os bens devem ser baixados, informando na coluna discriminação o nome e CPF do beneficiário, sugestão para manter o histórico, deixar em valores 1,00.
 - Na decl.do Donatário: Informar em bens e direitos, na coluna discriminação a sua propriedade do bem recebido, o valor e o usufrutuário, informar também o valor de sua propriedade em rendimentos isentos e não tributáveis ficha transferências patrimoniais.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Ativos no Exterior

- Os ativos e rendimentos auferidos no exterior também devem ser reportados na DIRPF.
- Caso haja pagamento de IR no exterior sobre um determinado rendimento, é possível deduzir o valor pago do valor de imposto devido no Brasil quando houver reciprocidade de tratamento ou acordo para evitar a bitributação entre Brasil e o país em questão.
- Na descrição dos ativos recomenda-se informar se o ativo foi adquirido com rendimentos originariamente em reais ou em moeda estrangeira ou ambos, pois isso produz diferentes efeitos tributários.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Ativos no Exterior

- Variação cambial de contas não remuneradas:
- A variação cambial positiva é isenta de imposto de renda e deve ser informada na ficha de Rendimentos Isentos e Não Tributáveis – Outros.
- A variação cambial negativa não deve ser declarada, apenas considerada no fluxo de caixa.
- Solução de Consulta 18 de 6 de fevereiro de 2006.

Dívidas e ônus reais

NÃO LANÇAR:

- Financiamentos do SFH ou sujeitos às mesmas condições;
- Aquisições por consórcios (ficha bens e direitos cód. 95);
- Atividade rural;
- ATENÇÃO: Nova coluna valores pagos.

LANÇAR:

- Empréstimos de PF e PJ, saldo negativo de conta corrente, depósito recebidos sobre locação, etc



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Multa por atraso na entrega da DIRPF:

Multa de 1% ao mês ou fração de atraso:

- sobre o valor do imposto devido, ainda que integralmente pago;
- valores mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido;
- não existindo imposto devido, multa de R\$ 165,74.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Multa por atraso na entrega da DIRPF:

- - Terá por termo inicial o 1º (primeiro) dia subsequente ao término do período fixado para a entrega da Declaração de Ajuste Anual (01/07) e por termo final o mês em que a declaração foi entregue ou, caso não tenha sido entregue, a data do lançamento de ofício.
- - No caso de contribuinte com direito a restituição apurada na Declaração de Ajuste Anual, será deduzido do valor desta o valor da multa por atraso na entrega não paga dentro do vencimento estabelecido na notificação de lançamento emitida pelo PGD ou pelo serviço “Meu Imposto de Renda (Extrato DIRPF)”, inclusive os acréscimos legais decorrentes do não pagamento.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Pagamento do imposto:

- Até 8 (oito) quotas mensais:
- valor mínimo por quota: R\$ 50,00;
- valores inferiores a R\$ 100,00 o pagamento deverá ser realizado em quota única, e ser feito até 30/06/2020;
- as demais quotas devem ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa Selic acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Pagamento do imposto:

- **O contribuinte poderá antecipar ou ampliar todas:**
- I. antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas, caso em que não será necessário apresentar Declaração de Ajuste Anual retificadora com a nova opção de pagamento;
- e II. ampliar o número de quotas inicialmente previsto na Declaração de Ajuste Anual, até a data de vencimento da última quota pretendida mediante apresentação de declaração retificadora ou alteração feita diretamente no sítio da RFB na Internet, no serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)", no endereço da RFB



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Pagamento do imposto:

- O pagamento integral do imposto, ou de suas quotas, e de seus respectivos acréscimos legais pode ser efetuado mediante:
 - a) transferência eletrônica de fundos por meio de sistemas eletrônicos das instituições financeiras autorizadas pela RFB a operar com essa modalidade de arrecadação;
 - b) Darf, em qualquer agência bancária integrante da rede arrecadadora de receitas federais, no caso de pagamento efetuado no Brasil; ou
 - c) débito automático em conta corrente bancária.

Pagamento do imposto:

- O débito automático em conta corrente bancária, pode ser incluído, cancelado ou modificado após a apresentação da declaração, mediante o acesso à página da RFB, opção “Meu imposto de renda -Extrato DIRPF”:
- Até 23h59min59s de Brasília, do dia 14 de cada mês, produzindo efeitos no próprio mês;
- Após o prazo que trata o item anterior, produzindo efeitos no mês seguinte.

Procedimentos e Controles

- Dados da RFB mostram que maior parte dos casos que estão na malha fina, são por culpa dos próprios contribuintes.
- Alguns erros são considerados básicos, pela RFB, como:

Procedimentos e Controles

- 1. Inversão de números;
- 2. Inclusão de dependente falecido;
- 3. Não considerar ganhos em ações;
- 4. Não pagamento de imposto sobre o ganho de capital, na venda de imóveis, por ex.;
- 5. Lançamento de gastos de um dependente no nome de outro, mesmo sendo menor de idade;
- 6. Lançamento de gastos com custos de cursos de danças, línguas e academias;
- 7. Omissão de rendimentos



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Procedimentos e Controles

- Se o contribuinte perceber o erro a tempo, o melhor a fazer é enviar uma **Declaração Retificadora** (5 anos). Ele poderá usar esse recurso enquanto não for notificado pela Receita Federal. Se ocorrer após o prazo final de entrega (30/04), (30/06) do IR, a retificação deve levar em conta a mesma natureza da declaração original, não poderá alterar a forma de tributação e **deve** informar o nº do recibo da declaração anterior.

Procedimentos e Controles

- Se o contribuinte não detectar erros, mas ainda tiver dúvida sobre a declaração, a saída para saber se tudo está correto é esperar o início do processamento, que deve ocorrer 2 dias após a entrega. Nessa fase, a RFB passará a liberar o extrato online da declaração deste ano, que permitirá ao contribuinte saber com antecedência as pendências com o Fisco e fazer a auto regulamentação de sua situação fiscal por meio de um centro de atendimento virtual (e-CAC).

Procedimentos e Controles

- No e-CAC, o contribuinte pode identificar eventuais pendências que levaram a declaração à malha. Mas é possível resolvê-las na maioria dos casos, tanto pela internet (retificando) quanto por um agendamento de atendimento para apresentação de documentação comprobatória.

CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- 📌 a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- 📌 a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na [Política de Privacidade e Uso](#)

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

[Saiba como gerar o código de acesso](#)

CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo

[Saiba mais sobre Certificado Digital](#)

Como acessar o e-CAC

- PASSO-A-PASSO PARA GERAR O CÓDIGO DE ACESSO:
- 1) Para acesso ao Portal e-CAC, é necessário gerar o CÓDIGO DE ACESSO. Na página inicial do sítio da RFB (idg.receita.fazenda.gov.br), clique em SERVIÇOS PARA O CIDADÃO E PARA A EMPRESA.
- 2) Na página seguinte, clique em GERAR CÓDIGO DE ACESSO.
- 3) Clique na opção GERAR CÓDIGO DE ACESSO PARA PESSOA FÍSICA
- 4) Na tela seguinte, digite os dados solicitados (CPF, Data de nascimento e os caracteres que surgirem na imagem em destaque)

Código de Acesso - Pessoa Física

Nome:

CPF:

Data Nascimento:

* Número Recibo IRPF:

2017 2016

* Crie uma senha:

A senha deverá ter de 8 a 15 caracteres, contendo números, letras maiúsculas e letras minúsculas.

* Digite a senha novamente:

[Voltar Página Inicial](#)

[Gerar Código](#)

(*) A senha deverá ter de 8 a 15 caracteres, contendo números, letras maiúsculas e minúsculas.

6) Clique em GERAR CÓDIGO. Anote seu código e sua senha. Guarde-os em lugar seguro.

() A senha deverá ter de 6 a 10 caracteres, contendo números, letras maiúsculas e minúsculas.

6) Clique em GERAR CÓDIGO. Anote seu código e sua senha. Guarde-os em lugar seguro.

Código de Acesso - Pessoa Física

Código de acesso gerado com sucesso

139883230884

- Guarde seu código de acesso e sua senha.
- Este código é válido até: **23/03/2020**
- [Acessar o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte \(e-CAC\)](#)

7) Clique em ACESSAR O CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (e-CAC). Pronto! Agora, preencha os dados solicitados: CPF/CNPJ, CÓDIGO DE ACESSO e SENHA. CLIQUE EM AVANÇAR.



CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais



Titular do Código: 518.900.988-72 - JOSE PAIVA PAULO

Sair com Segurança



Seu código de acesso irá expirar em: 28/10/2021

LOCALIZAR SERVIÇO



Você tem uma nova mensagem

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Caixa Postal
- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)

Cadastros

Certidões e Situação Fiscal

Cobrança e Fiscalização

Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União

Legislação e Processo

Pagamentos e Parcelamentos

Restituição e Compensação

Senhas e Procuраções

Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade.

Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Novidades

Para facilitar a utilização do e-Processo foi criado o Manual Simplificado do e-Processo no Portal e-CAC .

Notícias

Acompanhe as notícias e alterações recentes em serviços que estão no portal e-CAC. [Clique aqui para visualizá-las.](#)

Serviços disponíveis fora do Portal e-CAC

Conheça e utilize também os serviços que a Receita Federal oferece na sua página na internet, fora do Portal e-CAC.



Titular do Código: 518.900.988-72 - JOSE PAIVA PAULO

Sair com Segurança X



Seu código de acesso irá expirar em: 28/10/2021

LOCALIZAR SERVIÇO



📧 Você tem uma nova mensagem

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT

Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Declarações e Demonstrativos	Dívida Ativa da União
Legislação e Processo	Pagamentos e Parcelamentos	Restituição e Compensação	Senhas e Procurações	Outros

Declarações e Demonstrativos

<ul style="list-style-type: none"> Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras Cópia de Declaração <p>DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte</p> <ul style="list-style-type: none"> Extrato do Processamento da DIRF <p>DME-Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentar a DME <p>SPED - Sistema Público de Escrituração Digital</p> <ul style="list-style-type: none"> Habilitação de Usuário no SPED 	<p>DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega da Declaração de Regularização Cambial e Tributária <p>DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física</p> <ul style="list-style-type: none"> Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF) <p>SISCOSERV</p> <ul style="list-style-type: none"> Acesso ao Sistema SISCOSERV
---	--

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Caixa Postal
- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)



Extrato IRPF - Google Chrome
www3.cav.receita.fazenda.gov.br/extratodirpf/#/

Receita Federal eCAC
Meu Imposto de Renda
Titular do Código: 516.900.988-72 - JOSE PAIVA PAULO

2020 Não Entregue | 2019 Processada | 2018 Processada | 2017 Processada | 2016 Processada | 2015 Processada

Alertas

Habilite seu dispositivo móvel aqui!

Serviços

Processamento <ul style="list-style-type: none">Extrato do ProcessamentoPendências de MalhaAntecipar Entrega de Documentos de Declaração em MalhaResponder Intimação ou Notificação da Malha FiscalDemonstrativo da Compensação	Declaração <ul style="list-style-type: none">Preencher Declaração OnlineBaixar Arquivo da Declaração EntregueBaixar Declaração Pré-preenchida	Pagamento <ul style="list-style-type: none">Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar QuotasConsultar, Autorizar e Cancelar Débito Automático	Restituição <ul style="list-style-type: none">Consultar e Alterar Conta para Crédito de RestituiçãoSolicitar Restituição não Resgatada na Rede Bancária
Documentos <ul style="list-style-type: none">Cópia da DeclaraçãoCópia do Recibo de EntregaCópia da Multa por Atraso na Entrega da Declaração	Outros <ul style="list-style-type: none">Autorizar Acesso via Smartphones e TabletsComunicar Saída Definitiva do PaísConfirmar Autenticidade da Cópia de		

Receita Federal do Brasil - Consulta efetuada no dia 19/05/2020 às 18:47:12 (data e hora de Brasília)

F:200513.1702 B:200519.1015 N:Chrome-81.0-Win32



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Malha Fina

- Trata-se de procedimento interno de fiscalização da Secretaria da Receita Federal. É um potente sistema informatizado que possibilita a revisão das declarações do imposto de renda , onde o fisco cruza on-line informações que envolvem CNPJ e CPF(Projeto Harpia).
- RFB tem convênios e acordos com Varas Federais, BC, CVM, Secr.da Fazenda, Incra, Ibama, Tribunais, Detran, Cartórios, Operadoras de Cartão de Crédito, DIVERSOS ACORDOS INTERNACIONAIS.

Pontos que levam o Contribuinte a Malha Fina

- Valor Real das aquisições e alienações (Ganho de Capital);
- CPF e Conta Bancária (Não permitir à terceiros a utilização);
- Pagamentos e Doações efetuados: Não declarar o Beneficiário; Atenção, 20% de multa;
- Carne – Leão mensal e suas deduções;
- Códigos ou divergência de valores nos DARFs pagos, pagamento Quotas sem SELIC;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Pontos que levam o Contribuinte a Malha Fina

- Doações: somente à Fundos controlados.
- Cartões de Crédito – Checar gastos no ano.
- Não tributar Ganho de Renda Variável (0,005%); (Durante o Exercício).
- Investimento em Ações.
- Omissão de quaisquer fontes de renda com ou sem retenção (lembrar da DIRF, DIMOB, DOI, ECF).
- Inclusão de dependentes já falecidos ou “sem dependência”; (Gêmeos/Trigêmeos).



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Divergência de dados com essas declarações levam à malha fina

- CBE , DBF , DECRED , DEREEX , DIPJ, DITR , DIMOB , DIMOF , DIRF , DOI, DMED, SISCOSEV, DIMOF /e-FINANCEIRA, DBE / CBE, RERCT, DME.
- Investigações e dados internos da Receita Federal, acesso a dados sobre aquisição de veículos, barcos, aeronaves.
- RENAVAL, Capitania dos Portos, DAC, ETC.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

- **PGBL/ FAPI:** Fundos de Aposentadoria Programada Individual.

As contribuições destinadas a custear benefícios complementares aos da Previdência Social, cujo ônus seja da PF, ficam as deduções condicionadas ao recolhimento, também, de contribuições para o regime geral de **Previdência Social**.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

PGBL/ FAPI

- Dedução limitada a 12% dos rendimentos tributáveis;
- Tributação no momento do resgate;
- Sobre o valor total recebido incluir na Declaração que será somado as outras rendas na ficha Rend. Trib. PJ;
- Resgate antecipado – a tributação é antecipada – 15% sobre qualquer valor;
- Não lançar na Declaração de Bens;
- Lançar em Pagamentos efetuados os aportes , uma única vez quando da aplicação, no caso de pagamento mensal , lançar o total pago no ano.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

- VGBL: É tratado na declaração de bens e direitos como uma aplicação financeira , lançado ano a ano o valor das aplicações , não incluir os rendimentos que serão tributados somente no resgate, dependendo do regime tributário contratado, **tributação exclusiva ou fonte.**
- EX: Principal 100 (bens e direitos) – resgate 110 : Tributável 10 – baixa de bens 100.

Formas de tributação VGBL

IR Definitivo com Alíquota Regressiva (alíquota sobre resgates e rendas)*

IR com Ajuste na Declaração Anual (alíquota sobre resgates)**

Até 2 anos

35%

De 2 a 4 anos

30%

De 4 a 6 anos

25%

De 6 a 8 anos

20%

De 8 a 10
anos

15%

Acima de 10
anos

10%

15% na fonte + ajuste anual na declaração de IR de acordo com a Tabela Progressiva

Informações Gerais

Demonstrativo da Apuração dos Ganhos de Capital Fica Dispensado:

1. Alienação de imóvel adquirido até 1969.
2. Alienação de bem ou direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, em um mesmo mês, de valor até R\$ 35.000,00.
3. Alienação de um único imóvel até R\$ 440.000,00. Não ocorrência de alienação de outro imóvel nos últimos 5 anos.
4. Permuta sem torna.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

LEI Nº 11.196 e IN 599/05 – ISENÇÃO NA
VENDA PARA AQUISIÇÃO IMÓVEL
RESIDENCIAL – 180 dias:

A) Benefício pode ser usufruído uma vez a cada cinco anos, contados a partir da data da celebração do contrato relativo à operação de venda;

B) Não se aplica o benefício para:

- A venda ou aquisição de terreno;
- A aquisição somente de vaga de garagem ou boxe de estacionamento;



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

- C) A hipótese de venda de imóvel residencial com o objetivo de quitar, total ou parcialmente, débito remanescente de aquisição a prazo ou à prestação de imóvel residencial já possuído pelo alienante. **Obs Decisão judicial;**
- D) Os valores não utilizados na aquisição serão tributados de forma proporcional e serão recolhidos com multa e juros a partir do fato gerador (venda);
- E) Obrigatório o preenchimento do programa Ganhos de Capital.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

- **Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira:**
- **Bem adquirido com rendimentos auferidos originariamente em reais:**
- O ganho de capital na alienação desse bem corresponderá à diferença positiva, em reais, entre o valor de aquisição e o valor de alienação.
- A conversão é feita da moeda original para dólar dos EUA e de dólar dos EUA para reais a partir das taxas fixadas pelo Banco Central.
- Uma vez que o ganho de capital é calculado em reais, qualquer variação cambial produz efeito sobre o valor total do ganho auferido.

Informações Gerais

- **Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira:**
- **Bem adquirido com rendimentos auferidos originariamente em reais:**
- O ganho de capital na alienação desse bem corresponderá à diferença positiva, em reais, entre o valor de aquisição e o valor de alienação.
- A conversão é feita da moeda original para dólar dos EUA e de dólar dos EUA para reais a partir das taxas fixadas pelo Banco Central.
- Uma vez que o ganho de capital é calculado em reais, qualquer variação cambial produz efeito sobre o valor total do ganho auferido.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA):

- Decorrente de aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, e os Provenientes do Trabalho;
- Opção pela forma de tributação (Ficha)

Informações Gerais

Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA):

- Ajuste Anual ou Tributação Excl. Fonte

Parcelas proporcionais ao recebimento na quantidade de meses em relação ao total da demanda;

- Opção de escolher o melhor resultado: Fonte ou tributação exclusiva;

- Pode deduzir todas despesas inerentes ao processo



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Informações Gerais

- **Rendimentos recebidos acumuladamente, dica:**
 - Preencher toda a declaração deixando essa ficha para o final, ver o resultado do imposto a restituir ou a pagar.
 - Lançar os valores e testar em Trib. Exclusiva (n^o de meses) ou ajuste anual.
 - Escolha a melhor opção.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

BRASILEIROS NO EXTERIOR

- Apresentação da comunicação da saída até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao da saída.
- Apresentação da declaração de saída definitiva no período de 1º de março até o último dia útil de abril do ano subsequente ao da saída.
2020:até 30/06
- IN RFB Nº 1008/2010 – IN SRF 208/02

BRASILEIROS NO EXTERIOR

Considera-se não residente no Brasil a PF:

- Que se retire do Brasil em caráter permanente, na data da saída com a entrega da Comunicação de Saída Def. do País e da Declaração de Saída definitiva do País.
- Que se ausente do Brasil, a partir do dia seguinte àquele em que complete 12 meses consecutivos de ausência. Sem a entrega da comunicação de saída, passível de tributação os primeiros 12 meses.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

BRASILEIROS NO EXTERIOR

- Rendimentos Rec.por não residente:
 - Aluguéis e ganhos de capital-Não aplicável a tabela progressiva, são rendimentos tributáveis exclusivamente na fonte(15%) e o vencimento do imposto na data do fato gerador - Código 9478 - Aluguéis e 0473 GP,
 - Alienação de bens e direitos: 15%,
 - Locação e arrendamento de bens imóveis: 15%,
 - Operações Financeira mesma dos residentes,
 - Os demais rendimentos são tributados á alíquota de 25%.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

BRASILEIROS NO EXTERIOR

- Rendimentos Rec. por não residente:
- Procurador:

O Imposto-DARF deverá ser recolhido no nome e CPF do procurador no Brasil. Enviar DIRF até 28/02 ano seguinte comprovando recebimento e recolhimento do imposto.

Notificar as fontes pagadoras sobre a sua nova condição fiscal (comunicação de saída).



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

BRASILEIROS NO EXTERIOR

- **Retorno da condição de residência fiscal no Brasil:**

Esta obrigado a fazer a declaração, na primeira declaração informar todos os bens, no histórico informar os bens adq. na condição de não residência fiscal, mencionar no corpo da declaração de bens e direitos (código 99) a data em que readquiriu a condição de residência fiscal, o valor dos bens deverão ser informados nas duas colunas da declaração.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

ESTRANGEIROS NO BRASIL

- Critério Legislação Brasileira: Tributação não distingue brasileiros e estrangeiros (nacionalidade);
Distinção – Residentes e Não-Residentes.
- Rendimentos Tributáveis Inclusive auferidos no Exterior, observados acordos e tratados Internacionais prevalecem sobre a legislação.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

ESTRANGEIROS NO BRASIL

- VISTOS:
 - Permanente, para trabalho , válido por 5 anos, a tributação a partir da entrada no Brasil, base global de tributação(Brasil + Exterior)observando os acordos e tratados,
 - Temporário, viagem de negócios, valido por 180 dias, sem rendimentos, não ultrapassar 180 dias,
 - Temporário, visto técnico, após completar 183 dias passa a ser residente fiscal.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

ESTRANGEIROS NO BRASIL

- Tributação:
 - 1-Auferidos no Brasil, tabela progressiva de 7,55 a 27,5%, demais rendimentos 15%,20%,22,5%;
 - 2-Auferidos no Exterior, 15% ganho de capital ou 7,5% a 27,5% tabela progressiva-Ex :Salários;
 - 3-DIR anual = Brasileiros;
 - 4-Compensação do imposto pago no exterior esta limitado ao imposto devido no Brasil;
 - 5-Manter separados os recursos adquiridos na condição de residente e não residente.



ESTRANGEIROS NO BRASIL

- Tributação:
- 6-Como empregado , o mesmo tratamento dos brasileiros;
 - 7-Bens situados no Exterior, declara na 1ª declaração, não é devido nenhum imposto no Brasil sobre os mesmos adquiridos na condição de não residente;
 - 8-Cuidados com dupla tributação (dupla residência);
 - 9-Compra de bens no Brasil obriga inscrição no CPF.

Declaração Final de Espólio

- A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada até 30 de junho de 2020 e o respectivo imposto pago até a mesma data, nas hipóteses em que:
- *I - a decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados, ocorreu até o ano-calendário de 2019 e que tenha transitado em julgado até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário de 2020;*
- *II - a lavratura da escritura pública de inventário e partilha ocorreu no ano-calendário de 2019; ou*
- *III - o trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados ocorreu entre 1º de março e 31 de dezembro do ano-calendário de 2019.*

Declaração Final de Espólio

- Durante processo de inventário as declarações são a inicial e intermediárias em nome do de cujus, como se estivesse vivo e em ocupação colocar " 81-ESPOLIO"
- Declaração Inicial de Espólio: corresponde ao ano do falecimento do contribuinte.
- Declaração Intermediária de Espólio: é feita a partir do ano seguinte ao da declaração inicial, até o ano anterior ao da decisão judicial sobre a partilha. Como alguns processos podem levar anos, é preciso declarar anualmente até sua conclusão
- Havendo bens a inventariar, é obrigatória a apresentação dessa declaração, na qual devem ser incluídos todos os rendimentos recebidos que sejam próprios da pessoa falecida, ainda que transferidos de imediato ao cônjuge meeiro, aos herdeiros ou aos legatários.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Declaração Final de Espólio

- Apresentação da declaração e o pagamento do imposto devido cabem ao inventariante, é apresentada em nome do de cujus com todos os dados do mesmo e o inventariante indica na ficha de espólio o seu nome, cpf e seu endereço.
- A Declaração Final deverá abranger os rendimentos recebidos no período compreendido entre 1º de janeiro e a data da decisão judicial transitada em julgado da partilha, sobrepartilha, adjudicação dos bens inventariados ou da escritura pública de inventário e partilha, devendo ser aplicadas as normas estabelecidas para o ano-calendário em que ocorrer o termo final.



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Declaração Final de Espólio

- Custos na transferência aos herdeiros:
 - Custo do inventário versus Herdeiro.
 - Impostos: ITCMD-4% Est.SP, pago no inventário ou doação.
 - Impostos : Ganhos de Capital -15% no espólio quando transferido pelo valor acima do que consta na ultima declaração (o imposto vence no ultimo dia útil do mês de abril, com a entrega da decl).
 - Planejamento: Redução da base de cálculo, ganho pelo espólio-Lei 9.532 de 10/12/97, art.23.



Declaração Final de Espólio

- **Quem é quem?**
- Herdeiros: são aqueles que têm direito aos bens deixados pelo falecido, como sucessores (filhos, pais, irmãos, cônjuge etc.).
- Meeiro: é o cônjuge sobrevivente que tem direito à metade do patrimônio comum do casal, em função do regime de bens adotado no casamento ou na união estável.
- Legatário: é aquele que tem seu nome no testamento do falecido, como beneficiado.
- Inventariante: é quem administra os bens deixados pelo falecido enquanto não se julga a partilha

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO CONTRIBUINTE

NOME:

ORIGENS DE APLICAÇÕES-ENTRADA DE RECURSOS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS P J	52.682,00
RENDIMENTOS ISENTOS-NÃO TRIBUTÁVEIS	5.181,11
RENDIMENTOS TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	2.929,00
OUTROS (PESSOA FISICA)	7.270,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS	68.062,11

ORIGENS DE DESPESAS-PAGAMENTOS EFETUADOS-DEDUÇÕES

PREVIDENCIA SOCIAL	5.795,16
MÉDICAS-EDUCAÇÃO	8.622,00
IMPOSTOS PAGOS	3.314,28
OUTROS	
TOTAL DAS DESPESAS	17.731,44
SALDO LIQUIDO PARA GASTOS -INVESTIMENTOS	50.330,67

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

ANO ANTERIOR	392.907,00
ANO VIGENTE	438.222,00
TOTAL APLICADO NO PATRIMONIO	45.315,00
RESULTADO LIQUIDO	5.015,67
PREJUIZO NA VENDA DE BENS	
CAIXA DISPONIVEL PARA GASTOS	5.015,67
MEDIA MENSAL	417,97

Fontes de Pesquisas

- Site da RFB: www.receita.fazenda.gov.br
- Perguntas e Respostas IRPF 2020
- INR RFB 118, 208, 1500, 1924, 1930, e Decreto 9580 de 11/2018
- Anotações ao longo do ano dos debates do CEDFC-SINDCONT, Pesquisas e vivência profissional (40 anos)
- Participação em eventos da RFB

Agradecimento

- A direção, aos profissionais que estiveram presentes ajudando com suas experiências e mais uma vez obrigado pela oportunidade.
- **Frase: “ Viver...é chegar de onde tudo começa...Amar ...é ir aonde nada termina’**
- Portanto devemos fazer tudo com muito amor
- **“Sorte acontece quando a preparação encontra a oportunidade”, portanto esteja sempre preparado.**

1º PASSO - DOWNLOAD DOS PROGRAMAS

- Site da Receita

Federal: <https://receita.economia.gov.br/interfacede/cidadao/irpf/2020/2020>

- Programa de IRPF 2020 – dia 20/05/2020 -
Versão 1.7 - (Preenchimento na Máquina)



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [INTERFACE DE ATENDIMENTO](#) > [CIDADÃO](#) > [IRPF](#) > 2020**ATENDIMENTO**[Agendamento](#)[Fale Conosco](#)[e-CAC](#)[Chat RFB](#)[Unidades de Atendimento](#)[Canais de Atendimento](#)**VIAGENS AO EXTERIOR**[Guia do Viajante](#)**UTILIDADES****Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2020****IRPF 2020**

- [Dicas e Novidades](#)
- [Download do Programa](#)
- [Meu Imposto de Renda \(Dispositivos Móveis\)](#)
- [Simulador de Alíquotas Efetivas](#)
- [Destinação do Imposto de Renda](#)
- [Livro Caixa Digital do Produtor Rural](#)

Apresentação

- [Obrigatoriedade](#)
- [Formas de elaboração](#)
- [Prazo de apresentação](#)
- [Perguntão](#)

Declaração

- [Preenchimento](#)
- [Transmissão](#)
- [Retificação](#)
- [Multa por atraso na entrega](#)
- [Declaração de Salda Definitiva](#)
- [Declarações Auxiliares](#)

Processamento

- [Meu Imposto de Renda](#)
- [Regularização de Pendências](#)
- [Intimação e Notificação](#)

Pagamento

- [Emissão de DARF](#)
- [Débito automático](#)
- [Vencimento das Quotas](#)
- [Pagamento em Atraso](#)

Restituição

- [Consulta à Restituição](#)
- [Cronograma dos Lotes](#)
- [Aviso via Celular](#)
- [Preenchimento dos Dados Bancários](#)
- [Alteração de Conta](#)



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal 🔍



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados e Estudos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [INTERFACE DE ATENDIMENTO](#) > [CIDADÃO](#) > [IRPF](#) > [2020](#) > [DOWNLOAD](#)

ATENDIMENTO

[Agendamento](#)

[Fale Conosco](#)

[e-CAC](#)

[Chat RFB](#)

[Unidades de Atendimento](#)

[Canais de Atendimento](#)

VIAGENS AO EXTERIOR

[Guia do Viajante](#)

Download do Programa

Selecione a forma desejada de preenchimento da sua declaração. Você pode começar o preenchimento de uma forma e depois alternar para outra.

Computador

- 📱 Windows
- 📱 Multiplataforma (zip)
- 📱 Outros (Mac, Linux, Solaris)

Dispositivo móvel

- 📱 Android
- 📱 iOS (Apple)

Certificado Digital

- 📱 Atendimento Virtual

Orientações

- 📱 [Clique aqui](#) para consultar as orientações para preencher sua declaração



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados e Estudos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [INTERFACE DE ATENDIMENTO](#) > [CIDADÃO](#) > [IRPF](#) > [2020](#) > [DOWNLOAD](#) > [WINDOWS](#)

SERVIÇOS

[Download](#)

[Windows](#)

ATENDIMENTO

[Agendamento](#)

[Fale Conosco](#)

[e-CAC](#)

[Chat RFB](#)

[Unidades de Atendimento](#)

[Canais de Atendimento](#)

Windows

1. Para elaborar a declaração

Baixe aqui o programa do IRPF 2020 para o preenchimento da declaração.



Programa IRPF 2020

- [Instruções de instalação](#)
- [Download de programas de anos anteriores](#)

2. Para transmitir a declaração

Para entregar a declaração:

- o computador deve estar conectado à internet;
- a declaração deve ser entregue à RFB, mediante a utilização do Programa IRPF 2020, opção "Entregar Declaração";
- o programa Receitanet está incorporado ao PGD IRPF 2020, não sendo mais necessária sua instalação em separado.

[Transmissão da Declaração](#)





Declaração

- Nova
- Abrir
- Retificar
- Fechar
- Excluir
- Entregar Declaração
- Salvar On-line
- Recuperar On-line

Imprimir

- Declaração
- Rendimentos Recebidos de PF
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - Idoso
- Relação de Declarações
- Comunicação à Fonte Pagadora de Saída do País
- Informe de Rendimentos
- Informe de Plano de Saúde



Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda



IRPF 2020

Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.

O que você deseja fazer?

Declarações



Nova



Em Preenchimento



Transmitidas

Tipo

- Declaração de Ajuste Anual
- Declaração Final de Espólio
- Declaração de Saída Definitiva do País



Iniciar Importando Declaração de 2019

Iniciar Declaração a partir da Pré-Preenchida

Iniciar Declaração em Branco

Novidades da DIRPF 2020

- **TELA DE ENTRADA**

- O que você deseja fazer?
- Criação e acompanhamento das declarações por meio das abas:
 - Nova - Permite criar novas declarações (Declaração de Ajuste Anual, Declaração Final de Espólio ou Declaração de Saída Definitiva do País) a partir da declaração de 2019, da declaração Pré-Preenchida ou declaração em Branco;
 - Em Preenchimento - Permite o acompanhamento das declarações que ainda estão sendo trabalhadas. Funções disponíveis: Abrir, Excluir, Entregar, Imprimir Declaração, Salvar On-Line, Recuperar On-Line e Gravar Cópia de Segurança; e
 - Transmitidas - Permite o acompanhamento das declarações que já foram transmitidas. Funções disponíveis: Retificar, Imprimir Declaração, Imprimir Recibo de Entrega, Imprimir Darf do IRPF e Gravar Cópia de Segurança e Recibo de Entrega.
- Possibilidade de pesquisar por nome nas abas em preenchimento e transmitidas.

Novidades da DIRPF 2020

BENS E DIREITOS

- Para determinados bens e direitos é obrigatório:
- - marcar se eles pertencem ao titular ou a dependente; e
- - preencher o campo específico com o CNPJ ou CPF relacionado ao bem ou direito informado.
- Ao selecionar os códigos "41 - Caderneta de poupança" e "61 - Depósito bancário em conta corrente no País" é possível selecionar ou informar o código no campo banco.
- **CONTAS PRÉ-CADASTRADAS**
- Pode ser selecionado na tela "Cálculo do Imposto" do "Resumo da Declaração" por meio do campo "Contas pré cadastradas" algum dos bancos informados na Ficha "Bens e Direitos" nos Códigos "41 - Caderneta de poupança" ou "61 - Depósito bancário em conta corrente no País" para Débito automático ou Crédito da Restituição.

Novidades da DIRPF 2020

- Atualização automática: Com a funcionalidade de atualização automática do PGD IRPF, é possível atualizar a versão do aplicativo sem a necessidade de realizar o download no sítio da Receita Federal do Brasil na internet. A atualização poderá ser feita, automaticamente, ao se abrir o PGD IRPF, ou pelo próprio declarante, por meio do menu Ferramentas - Verificar Atualizações;
-
- Entrega sem necessidade de instalação do Receitanet: O programa Receitanet está incorporado ao PGD IRPF desde o exercício 2019, não sendo mais necessária a sua instalação em separado;
-
- Impressão do Darf: A impressão do Darf de todas as quotas do imposto, calculando os valores de juros Selic para o respectivo vencimento. Além disso, os Darf emitidos após o prazo, também serão calculados os devidos acréscimos legais;

Novidades da DIRPF 2020

- Alíquota Efetiva: Exibição da relação percentual entre o imposto devido e o total de rendimentos tributáveis;
-
- Recuperação de nomes: Ao digitar ou importar um nome para um CPF/CNPJ, o sistema armazenará o nome para facilitar o preenchimento futuro. Os nomes armazenados são nomes informados pelo declarante, manualmente ou por meio das funcionalidades de importação, não são fornecidos pelas bases da Receita Federal do Brasil. Após armazenados, os campos referentes aos nomes serão preenchidos automaticamente conforme CPF/CNPJ digitados. A funcionalidade poderá ser desativada no Menu - Ferramentas - Recuperação de Nomes.

Novidades da DIRPF 2020

- **Campanha Destinação - O Imposto de Renda a Serviço da Cidadania:**
- **Veja como é fácil ajudar: DOAÇÃO DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**
- Preencha toda a declaração no MODELO COMPLETO
- Na aba FICHAS DA DECLARAÇÃO
- Clique em DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO
- Clique no botão "Novo", escolha o Fundo: Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal.
- No campo VALOR, preencha até o limite do valor disponível para doação
- Você não pagará mais imposto, nem terá sua restituição diminuída.
- O valor destinado será SOMADO À SUA RESTITUIÇÃO atualizado pela Taxa Selic OU o valor destinado será ABATIDO do que você deveria pagar de imposto.
- O valor destinado será SOMADO À SUA RESTITUIÇÃO atualizado pela Taxa Selic OU o valor destinado será ABATIDO do que você deveria pagar de imposto.

Novidades da DIRPF 2020

- **Informações importantes:**
-
- Doações feitas diretamente a instituições sociais **NÃO PODEM SER DEDUZIDAS** do Imposto de Renda!
-
- O DARF emitido deve ser pago **ATÉ O ÚLTIMO DIA DO PRAZO DE ENTREGA** da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física!
-
- Só é possível fazer a destinação utilizando o **MODELO COMPLETO** da declaração do Imposto de Renda!
-
- A dedução não se aplica à pessoa física que:
 - a) utilizar o desconto simplificado;
 - b) apresentar a declaração em formulário; ou
 - c) entregar a declaração fora do prazo



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Novidades da DIRPF 2020

- **Destinar é uma ação efetiva de cidadania**
- LIMITE GLOBAL DE 6% DO IR DEVIDO APURADO NA DECLARAÇÃO DURANTE O ANO CALENDÁRIO
- DESPORTO
- ATIVIDADE AUDIOVISUAL
- CULTURA
- CRIANÇA E ADOLESCENTE
- IDOSO
- APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA + 1%
- APOIO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA+ 1%



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

Novidades da DIRPF 2020

- **Prazo de Restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física:**
- Referente ao **exercício de 2020**, ano-calendário de **2019**, será efetuada em 5 lotes, no período de **maio a setembro de 2020**, de acordo com o seguinte cronograma:
- a) primeiro lote, em 29/05/2020;
- b) segundo lote, em 30/06/2020;
- c) terceiro lote, em 31/07/2020;
- d) quarto lote, em 31/08/2020; e
- e) quinto lote, em 30/09/2020.
- As restituições serão priorizadas pela ordem de entrega das DIRPF 2020, observado que terão prioridade no recebimento das restituições os contribuintes a que se referem o [§ 2º do art. 3º da Lei nº 10.741/2003](#), o [art. 69-A da Lei nº 9.784/1999](#), e o [inciso II do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 9.250/1995](#).



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

**SE DER TEMPO,
PRATIQUE O PROGRAMA!**



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil